



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



CONTRATO Nº 20190079

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.211.375/0001-28, representado pelo(a) Sr.(a) HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 282.360.922-91, residente na AV.ELOI AGUIAR Nº11, e de outro lado a firma BARCELONA COMERCIO DE PECAS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.267.412/0001-58, estabelecida à ROD ALCA VIARIA, KM 1,5 Nº 13 A, SAO JOAO, Marituba-PA, CEP 67200-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) FABIANA TOMASI MIRANDA, residente na rodovia mario covas nº 85 ap 601 bloco b cnd vale, coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 66300-000, portador do(a) CPF 223.213.448-22, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-13 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO QUE SERÃO UTILIZADAS NAS MAQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012597	ARRUELA 2.7/8 120K REF:3B4897 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	6,00	5,100	30,60
012607	BUCHA 120K REF:2G7387 - Marca.: BIZA	UNIDADE	2,00	82,000	164,00
012615	CALÇO 1.80MM 120K REF:1781688 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	4,00	14,000	56,00
012628	COLA MULTI VEDANTE 120K REF:90027100 - Marca.: NACIO	UNIDADE	5,00	16,000	80,00
012648	DISCO 120K REF:6I8931 - Marca.: UNITEC	UNIDADE	4,00	128,000	512,00
012665	PIXADOR 120K REF:2G5667 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	4,00	41,000	164,00
012670	GRAXEIRO 120K REF:2Y5755 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	6,00	2,800	16,80
012671	GRAXEIRO CURVO 3/8X4 120K REF:54321 - Marca.: NACION	UNIDADE	10,00	2,800	28,00
012699	PARAFUSO PIVO 120K REF:3B6753 - Marca.: FEY	UNIDADE	4,00	13,800	55,20
012714	PORCA SEXT. 3/8 120K REF:1B5355 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	12,00	0,500	6,00
012737	TAMPA 120K REF:321464 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	6,00	25,000	150,00
012745	TRAVA 120K REF:2P6156 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	4,00	0,500	2,00
012753	BOMBA TRANSPERENCIAL WA200 REF:75208371 - Marca.: ME	UNIDADE	1,00	447,000	447,00
012754	BUCHA WA200 REF:4187011860 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	99,000	198,00
012757	CILINDRO MESTRE WA200 REF:4174317810 - Marca.: NACIO	UNIDADE	1,00	3.196,000	3.196,00
012758	CONJUNTO DE FILTROS WA200 REF:6001853100 - Marca.: NACIONAL	CONJUNTO	1,00	257,000	257,00
012759	DENTE WA200 REF:41770B1390 - Marca.: METISA	UNIDADE	9,00	270,000	2.430,00
012761	EIXO DA ENGREN.SÁTELITE WA200 REF:4172211410 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
012763	DISCO 580N REF: 2370022A1 - Marca.: UNITEC	UNIDADE	2,00	213,000	426,00
012764	DISCO FREIO 580N REF: 237021A1 - Marca.: UNITEC	UNIDADE	4,00	68,000	272,00
012765	ESPAÇADOR DA ARMAÇÃO WA200 REF:4184611160 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	45,000	90,00
012766	DISCO FREIO ACO 580N REF: 308029A1 - Marca.: UNITEC	UNIDADE	2,00	220,000	440,00
012768	DISCO ORIGINAL 580N REF: 181159A1 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	14,00	80,000	1.120,00
012770	PAROL C/ LAMPADA 12V WA200 REF:630-12V - Marca.: NAC IONAL	UNIDADE	4,00	98,000	392,00
012771	EIXO LONGO 580 HL 4x4 665X22 580N REF: 144462A1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	1.110,000	1.110,00
012774	EIXO TRANCO 12 DX127MM 580 REF: 144463A1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	495,000	495,00
012776	ENGRENAGEM 580N REF: 175979A1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	6,00	250,000	1.500,00
012778	FILTRO DE COMBUSTIVÉL WA200 REF:6732716112 - Marca.: PARKER	UNIDADE	2,00	34,000	68,00
012780	ESTICADOR DE CORREIA 580N REF: 1006267 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	195,000	195,00
012784	GRAXEIRO CARREG.WA200 REF:702000000 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	5,00	1,900	9,50
012785	FILTRO AR INTERNO 580N REF: 128781A1 - Marca.: DONAL DSON	UNIDADE	2,00	90,000	180,00
012786	FILTRO DIESEL 580N REF: J286503 - Marca.: PARKER	UNIDADE	2,00	95,000	190,00
012787	FILTRO HIDRAULICO 580N REF: 254686A1 - Marca.: PARKE	UNIDADE	2,00	260,000	520,00
012788	FILTRO LUBRIFICANTE 580N REF: J934429 - Marca.: PARK	UNIDADE	2,00	128,000	256,00
012789	FILTRO TRANSMISSÃO 580N REF: 9T5916 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	285,000	570,00
012792	HELICE RETRO 580N REF: 70360014 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	98,000	98,00
012793	JOGO ROLETE 580N REF: 175978A1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	98,000	98,00

AVENIDA ALACID NUNES Nº 79



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



012795	LAMINA TBM CONCHA DIANT 580N REF: 185506A1 - Marca.: TBC PATS	UNIDADE	1,00	1.390,000	1.390,00
012800	MOLA PRATO 580N REF: 122270A1 - Marca.: WEBER	UNIDADE	4,00	29,000	116,00
012803	PARAFUSO SEXT. 580N REF: 100533A1 - Marca.: FEY	UNIDADE	16,00	1,000	16,00
012804	PINO 580N REF: 12264A1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	87,000	174,00
012805	PINO 580N REF: 138616A1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	335,000	670,00
012806	PINO EIXO 580N REF: 122265A1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	90,000	180,00
012807	PISTÃO 580N REF: 359653A1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	1.455,000	2.910,00
012808	PORCA 580N REF: 1537663C1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	0,500	1,00
012810	PORTA SATELITE C/EIXOS 580N REF: 100553A1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	1.550,000	1.550,00
012814	RASPADOR 580N REF: N14367 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	4,00	8,500	34,00
012815	MANCAL C/ ROLAMENTO WA200REF:4162015112 - Marca.: MA NHLE	UNIDADE	1,00	870,000	870,00
012816	REPARO CIL. HID. CACAMBA 580N REF: 175251A1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	55,000	110,00
012817	REPARO CIL. HID. ELEVACAO 580N REF: 1543267C1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	92,000	184,00
012819	REPARO CIL. HID. ESTABILIDOR 580N REF: 149582A1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
012821	REPARO CIL. HID. GIRO 580N REF: 1917474A1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	79,000	158,00
012822	PINO WA200 REF:4187011972 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	318,000	636,00
012823	PINO WA REF:4187011950 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	359,000	359,00
012825	PINO WA200 REF:4187011941 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	165,000	165,00
012826	REPARO CIL. HID. LANCA 580N REF: 182218A1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	125,000	125,00
012827	RESPIRO 580N REF: 1966149C2 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	20,000	20,00
012828	RETENTOR 580N REF: 311569A1 - Marca.: CORTECO	UNIDADE	2,00	22,000	44,00
012830	RETENTOR 580N REF: 311565A1 - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
012831	RETENTOR 580N REF: 402359A1 - Marca.: CORTECO	UNIDADE	2,00	34,000	68,00
012832	ROLAMENTO 580N REF: 1966169C1 - Marca.: NTN JAPAN	UNIDADE	2,00	155,000	310,00
012833	ROLAMENTO 580N REF: K395090 - Marca.: TIMKEM	UNIDADE	2,00	267,000	534,00
012834	ROLAMENTO 580N REF: 85806002 - Marca.: TIMKEM	UNIDADE	2,00	165,000	330,00
012836	ROLETE 580N REF: 114295A1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	9,00	2,000	18,00
012837	PINO WA200 REF:4177011590 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	4,00	270,000	1.080,00
012838	SUPORTE 580N REF: 175977A1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	1.400,000	1.400,00
012842	PINO DA CARREGADEIRA WA200 REF:4187011910 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
012844	PINO DA CARREGADEIRA WA200 REF:4187011961 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	515,000	515,00
012847	PINO DA CARREGADEIRA WA200 REF:4187011921 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	175,000	175,00
012855	PLANETARIA WA200 REF:4172211432 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	540,000	1.080,00
012862	PORCA DA RODA WA200 REF:A12522 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	24,00	5,800	139,20
012863	REPARO DO CILINDRO ELEV.WA200 REF:41763BK010 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	265,000	530,00
012864	REPARO ORBITROL WA200 REF:41764B1410 - Marca.: NACIO	UNIDADE	1,00	1.065,000	1.065,00
012869	ROLAMENTO WA200 REF:4174611120 - Marca.: TIMKEN	UNIDADE	1,00	999,000	999,00
012870	ROLAMENTO WA200 REF:4184611150/A - Marca.: NTN JAPAN	UNIDADE	1,00	695,000	695,00
012871	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL WA200 REF:4172211820 - Marca.: NTN JAPAN	UNIDADE	2,00	220,000	440,00
012888	ROLAMENTO MF283 REF: 834850 - Marca.: TIMKEM	UNIDADE	1,00	75,000	75,00
012889	ROLAMENTO MF283 REF: 2700273 - Marca.: TIMKEM	UNIDADE	2,00	19,000	38,00
012891	ROLAMENTO CUBO DNT. MF283 REF: 1851800 - Marca.: TIM	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
012898	SELETOR HASTE REDUZIDA MF 283 REF: 180446M1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	41,000	41,00
012902	TERMINAL REGULAGEM MF 283 REF: 1481537 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
012911	ARRUELA 580N REF: 190682A1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	19,000	38,00
012913	ARRUELA 580N REF: 190684A1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	4,00	15,000	60,00
012917	BUCHA 580N REF: D149725 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	3,00	48,000	144,00
012918	BUCHA 580N REF: D149726 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	45,000	45,00
012922	BUCHA AÇO 580 REF: 100520A1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	4,00	28,000	112,00
012923	BUCHA AÇO 580 REF: 100522A1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	4,00	18,000	72,00
012925	BUCHA LATÃO 580N REF: 1966186C1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	4,00	28,000	112,00
012927	CABO ACELERADOR 580N REF: 87340753 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	168,000	168,00
012930	CHAPA 580N REF:100555A1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	3,00	20,000	60,00
012938	COROA II 60D 6 FUIROS 580N REF: 116427A1 - Marca.: IT R ITALY	UNIDADE	1,00	315,000	315,00
012940	COROA PINHÃO TRAZEIRA 580N REF: 87708393 - Marca.: IT R ITALY	UNIDADE	1,00	3.430,000	3.430,00
012941	CORREIA 580N REF: 75286362 - Marca.: GATES	UNIDADE	1,00	140,000	140,00
012944	CRUZETA 580N REF: 144465A1 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	55,000	220,00
012945	CUBO RODA DIANTEIRA 580N REF: 144466A1 - Marca.: BIZ	UNIDADE	1,00	515,000	515,00
012948	ALTERNADOR MF4283 REF:75204476 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	2.580,000	2.580,00
012951	BOIA DO TANQUE/FERRO MF4283 REF:3587525P3 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	190,000	190,00
012954	BOMBA HID.DIREÇÃO MF4283 REF:3148762 - Marca.: MEDAL	UNIDADE	1,00	1.280,000	1.280,00
012955	CARDAN DA ARTICULAÇÃO MF4283 :80575500 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	825,000	825,00
012956	CILINDRO MESTRE MF4283 REF:020505T1 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
012959	ENGATE RAPIDO 7/8" MF4283 REF:3772942 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	115,000	230,00
012960	ENGATE RAPIDO MF4283 REF:3772947 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	90,000	180,00
012962	INDICADOR DE COMB. MF4283 REF:39276 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	25,000	25,00
012963	INTERRUPTOR MF4283 REF:30309300 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	25,000	25,00
012964	JOGO DE ANEIS MWM STD MF4283 REF:SDC7074 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	4,00	65,000	260,00
012966	PISTA RET MWM SÉRIE MF4283 REF:SÉRIE 10 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	4,00	77,000	308,00
012967	PLATOR DE EMB.DUPLO MF4283 REF:3586769 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	1.180,000	1.180,00
012968	REPARO DO CILINDRO MF4283 REF:81299300 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	100,000	100,00
012970	SILENCIOSO MF4283 REF:3330025 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	315,000	315,00
012972	SUPORTE DO FAROL MF4283 REF:2800994M91 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	47,000	47,00
012973	TERMOMENTRO ELETRICO MF4283 REF:39269 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	90,000	90,00
013012	ALAVANCA REDUZIDA MF283 REF: 2801130 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	90,000	90,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



013019	ANEL ELASTICO MF283 REF: 39119X1 - Marca.: NITRILICO	UNIDADE	1,00	26,000	26,00
013020	ANEL ENCOSTO MF283 REF: 3585332M1 - Marca.: NITRILIC	UNIDADE	2,00	88,000	176,00
013022	ANEL ESCPADOR MF283 REF: 27544 - Marca.: NITRILICO	UNIDADE	4,00	2,350	9,40
013084	MANGA DO EIXO MF283 REF:3146771 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	390,000	780,00
013173	ARRUELA MF283 REF:3176348 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	4,00	59,000	236,00
013181	ARRUELA REDUZIDA MF283 REF:1866545 - Marca.: NACIOA	UNIDADE	3,00	125,000	375,00
013182	ARTICULAÇÃO DUPLA ZF MF283 REF:40658 - Marca.: NACIO	UNIDADE	1,00	710,000	710,00
013183	BRAÇO DIREITO FORJADO MF283 REF:898342 - Marca.: NAC IONAL	UNIDADE	1,00	195,000	195,00
013194	CAÇÓ MF283 REF:898018 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	4,00	230,000	920,00
013195	CAPA DA VEDAÇÃO MF283 REF:33722 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	4,00	8,000	32,00
013197	COLAR MF283 REF:1692554 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	16,000	16,00
013203	EIXO DA ARTICULAÇÃO MF283 REF:33725 - Marca.: NACION	UNIDADE	4,00	65,000	260,00
013204	EIXO DE LIGAÇÃO DA TRAÇÃO MF283 REF:33619 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	195,000	390,00
013205	EIXO PILOTO TPF MF283 REF:1868530 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
013210	ENGRENAGEM TMOM. FORÇA MF283 REF:1870200 - Marca.: I TR ITALY	UNIDADE	1,00	465,000	465,00
013211	ENGRENAGEM DA RÉ MF283 REF:183040 - Marca.: ITR ITAL	UNIDADE	1,00	185,000	185,00
013212	ENGRENAGEM REDUZIDA MF283 REF:1866552 - Marca.: ITR ITALY	UNIDADE	3,00	105,000	315,00
013216	FLANGE CX.DE ACIONAMENTO MF283 REF:1692553 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	110,000	110,00
013217	HELICE MF283 REF:70991937 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	80,000	80,00
013218	LUVA MF283 REF:1866557 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	140,000	140,00
013227	PINO DO EIXO MEDIO MF283 REF:3409165 - Marca.: FEY	UNIDADE	1,00	33,000	33,00
013228	PINO DA BALANÇA MF283 REF:33991 - Marca.: FEY	UNIDADE	1,00	95,000	95,00
013230	PINO MF283 REF:180445 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	38,000	38,00
013232	PLATOR DE EMBREAGEM MF283 REF:44695 - Marca.: NACION	UNIDADE	1,00	1.130,000	1.130,00
013234	PRE FILTRO DE AR MF283 REF:3145812 - Marca.: NACIOA	UNIDADE	1,00	82,000	82,00
013235	PROTECTOR DE BORRACHA MF283 REF:1860959 - Marca.: NAC IONAL	UNIDADE	2,00	14,000	28,00
013237	RETENTOR 15.90X25.40 MF283 REF:894307 - Marca.: SABO	UNIDADE	1,00	2,800	2,80
013238	RETENTOR MF283 REF:27539 - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	6,700	13,40
013241	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MF283 REF:897242 - Marca.: S ROLAMENTO MF283 REF:1692582 - Marca.: TIMKEM	UNIDADE	2,00	5,600	11,20
014860	PEÇA		2,00	40,000	80,00
014863	SILENCIOSO MF283 REF:1484528M91 - Marca.: NACIONAL	PEÇA	1,00	95,000	95,00
014873	BOMBA 580N REF:J286275 - Marca.: MEDAL	PEÇA	1,00	335,000	335,00
014876	BUCHA 580N REF:100532A1 - Marca.: NACIONAL	PEÇA	1,00	55,000	55,00
014882	CILINDRO MESTRE RETRO 580N REF:1822445A1 - Marca.: N ACIONAL	PEÇA	2,00	315,000	630,00
014883	CJ BRAÇO DE DIREÇÃO 580N REF:144457A1 - Marca.: NACI ONAL	PEÇA	2,00	375,000	750,00
014884	COROA 580N REF:100561A1 - Marca.: ITR ITALY	PEÇA	1,00	717,000	717,00
014888	COXIM DO MOTOR CUMINX 580N REF:117844A1 - Marca.: SU	PEÇA	2,00	28,000	56,00
014891	DENTE 580N REF:D51750 - Marca.: METISA	PEÇA	9,00	28,000	252,00
014899	EIXO PLANETARIO DA TRANSM. 580N REF:358286A1 - Marca .: NACIONAL	PEÇA	1,00	695,000	695,00
014905	FILTRO DE AR EXTERNO 580N REF:128781A1 - Marca.: PAR	PEÇA	2,00	74,000	148,00
014916	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR 580N REF:141513A1 - Mar ca.: NACIONAL	PEÇA	1,00	80,000	80,00
014921	PARAFUSO 580N REF:1537664C1 - Marca.: FEY	PEÇA	2,00	11,000	22,00
014930	PRISIONEIRO DA RODA 580N REF:100556A1 - Marca.: NACI ONAL	PEÇA	12,00	7,500	90,00
014936	REPARO DO CIL.HID. 580N REF:D149739 - Marca.: NACION	PEÇA	2,00	139,000	278,00
014946	ROLAMENTO CUBO DIANT. 580N REF:37431 - Marca.: TIMKE	PEÇA	2,00	675,000	1.350,00
014949	SUPORTE SOLDADO 580N REF:D26368 - Marca.: NACIONAL	PEÇA	4,00	47,000	188,00
014974	CAÇÓ AÇO 120 K REF 2G32221 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	8,00	3,600	28,80
014978	DISCO 120K 6Y7981 - Marca.: UNITEC	UNIDADE	4,00	128,000	512,00
014997	BATERIA 100A WA200 REF: 100BSD - Marca.: NACIONAL	PEÇA	4,00	925,000	3.700,00
015001	FILTRO AR EXTERNO WA 200 6001853110 - Marca.: DONALD	PEÇA	2,00	215,000	430,00
015002	FILTRO AR INTERNO WA 200 REF: 6001853120 - Marca.: D ONALDSON	PEÇA	2,00	629,000	1.258,00
015003	FILTRO OLEO MOTOR WA 200 REF: 6736515142 - Marca.: P ARKER	PEÇA	2,00	45,000	90,00
015005	KIT MOTOR CUMMINS WA200 REF: 3802397 - Marca.: MANHL	PEÇA	6,00	870,000	5.220,00
015008	PARAFUSO RODA WA200 REF: A13112 - Marca.: FEY	PEÇA	48,00	7,500	360,00
015010	PORCA LAMINA 1 NC WA200 REF: E157656 - Marca.: NACIO	PEÇA	24,00	4,900	117,60
015011	RETENTOR TANQUE HIDR. WA 200 REF: 3J4407 - Marca.: S	PEÇA	4,00	15,000	60,00
015021	BATERIA 100A MF 4283 REF:100BSD - Marca.: NACIONAL	PEÇA	1,00	900,000	900,00
015022	BOMBA ALIMENTADORA MF4283 REF: 72083 - Marca.: URBA	UNIDADE	1,00	215,000	215,00
015023	BOMBA DAAGUA C/POLIA MF4283 REF: 70991096 - Marca.: URBA	PEÇA	1,00	350,000	350,00
015024	CILINDRO RODA MF4283 REF: 020543TI - Marca.: NACIOA	PEÇA	2,00	180,000	360,00
015027	LUVA DE TRAÇÃO MF4283 REF: 3409609/A - Marca.: NACIO	PEÇA	1,00	210,000	210,00
015028	ROLAMENTO EMB. MF4283 REF: 3585341M1 - Marca.: TIMKE	PEÇA	1,00	95,000	95,00
015029	VALVULA ESTEIRA MF4283 REF: 71401346 - Marca.: NACIO	PEÇA	1,00	48,000	48,00
015036	BRAÇO EIXO DIANTEIRO MF 283 REF: 3148818 - Marca.: N ACIONAL	PEÇA	1,00	850,000	850,00
015106	BRAÇO EIXO DIANTEIRO MF 283 REF: 3148819 - Marca.: N ACIONAL	PEÇA	1,00	850,000	850,00
015107	BUCHA CARÇAÇA EIXO MF 283 REF: 3588080 - Marca.: NAC IONAL	PEÇA	1,00	325,000	325,00
015108	BUCHA CARDAN EIXO MF283 REF: 3603235 - Marca.: NACIO	PEÇA	2,00	22,000	44,00
015109	BUCHA EIXO DNT. MF283 REF:80563500 - Marca.: NACIOA	PEÇA	1,00	90,000	90,00
015110	BUCHA EIXO MF283 REF: 3603232 - Marca.: NACIONAL	PEÇA	1,00	100,000	100,00
015111	BUCHA MANGA EIXO MF283 REF: 183086 - Marca.: NACIOA	PEÇA	4,00	11,000	44,00
015112	BUCHAS SEMI-EIXO MF283 REF:3603228 - Marca.: NACIONAL	PEÇA	2,00	25,000	50,00
015113	COMANDO FREIO MF283 REF: 1860963 - Marca.: NACIONAL	PEÇA	2,00	670,000	1.340,00
015114	COROA REDUZIDA MF283 REF: 1867424 - Marca.: ITR ITAL	PEÇA	1,00	1.110,000	1.110,00
015115	CUBO RODA DIANTEIRO MF283 REF: 8949832 - Marca.: BIZ	PEÇA	2,00	130,000	260,00
015116	DISCO EMBR. MF283 REF: 44704 - Marca.: UNITEC	PEÇA	1,00	665,000	665,00
015119	EIXO SECUNDARIO MF283 REF: 906743 - Marca.: NACIONAL	PEÇA	1,00	715,000	715,00
015121	FILTRO COMBUSTIVEL MF283 REF:40880 - Marca.: PARKER	PEÇA	2,00	30,000	60,00
015122	FILTRO LUBRIFICANTE MF283 REF: J934429 - Marca.: PAR	PEÇA	2,00	139,000	278,00
015123	LUVA ACOPLAMENTO MF 283 REF: 3611473 - Marca.: NACIO	PEÇA	1,00	65,000	65,00
015124	LUVA TRAÇÃO MF282 REF:3409609 - Marca.: NACIONAL	PEÇA	2,00	93,000	186,00
015125	MANGA EIXO L/D MF 283 REF: 3146770 - Marca.: NACIOA	PEÇA	2,00	560,000	1.120,00
015127	PINO EIXO PEDAL LONGO MF283 REF:3409164 - Marca.: FE	PEÇA	1,00	30,000	30,00
015129	PORCA RODA DIANTEIRO MF 283 REF:881162 - Marca.: NAC IONAL	PEÇA	12,00	0,800	9,60



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



015130	RETENTOR CAIXA MF283 REF: 3409619 - Marca.: SABO	PEÇA	2,00	48,000	96,00
015131	RETENTOR CARDAN MF283 REF:27536 - Marca.: SABO	PEÇA	4,00	47,000	188,00
015132	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MF283 REF:33614 - Marca.: SA	PEÇA	2,00	30,000	60,00
015133	RETENTOR CUBO RODA MF 283 REF: 882261M1 - Marca.: SA	PEÇA	2,00	6,500	13,00
038182	PARAFUSO 5/16X2 120K 1H5403 - Marca.: FEY	UNIDADE	4,00	1,300	5,20
038186	BOMBA DAGUA MOTOR WA200 REF:100BSD - Marca.: URBA	UNIDADE	1,00	290,000	290,00
038187	LAMINA CONCHA WA200 REF:41770B1610 - Marca.: METISA	UNIDADE	1,00	3.000,000	3.000,00
038188	BARRA DE DIREÇÃO L/E MF4283 REF:3176379 - Marca.: NA CIONAL	UNIDADE	2,00	290,000	580,00
038189	DISCO EMBREAGEM MF4283 REF:23991 - Marca.: UNITEC	UNIDADE	1,00	810,000	810,00
038190	FAROL SERCIÇO S/MANE MF4283 REF:24393 - Marca.: NACI ONAL	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
038192	ROLAMENTO ENGRENAGEM MF283 REF:3176341 - Marca.: TIM	UNIDADE	2,00	127,000	254,00
038193	DISCO FREIO A OLEO MF283 REF:1860964M2 - Marca.: UNI	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
				VALOR GLOBAL R\$	90.649,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 90.649,30 (noventa mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-13 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-13, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 29 de Março de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem usados;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-13.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0701.154510007.2.024 Aquisição e Manutenção de Veículos e Maquinas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 33.051,90, Exercício 2019 Atividade 0801.206060008.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 57.597,40.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019 -13, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ABEL FIGUEIREDO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 29 de Março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
CONTRATANTE

BARCELONA COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ 18.267.412/0001-58
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____